



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2048**

**Ji-Paraná (RO), 15 de abril de 2015**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 04
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N. 648/2014

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação

Trata-se de solicitação por parte da empresa contratada CONSTRUTORA MCB LTDA – ME, quanto ao realinhamento de preços, inclusão de cláusula para incidência de retenção do INSS de acordo com a Instrução Normativa 971/2009 da Receita Federal, bem como a prorrogação de prazo, ambos referentes ao Contrato n. 20/PGM/PMJP/2014.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 210/PGM/PMJP/2015, favoravelmente ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** a alteração contratual solicitada, devendo-se incluir ao instrumento contratual cláusula que estabeleça a composição de custos mensal para fins de incidência de contribuição previdenciária, com base na Instrução Normativa 971/2009, **DEFIRO** a solicitação de realinhamento de preços quanto ao item solicitado, bem como ainda, **CONCEDO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de março de 2015.

À SEMAD para as providências cabíveis.

Após, à **PGM** para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 11 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-150/2015

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Repasse Financeiro

Súmula: Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2772/2014.

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Considerando o mandado da intimação nº 377/2014 da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, do repasse no valor de **RS 37.650,00** (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), assim distribuídos: o valor de **RS 11.295,00** ( onze mil, duzentos e noventa e cinco reais) retido e repassado para o Poder Judiciário e o Valor de **RS 26.355,00** (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da EMTU, referente ao mês de março.

Ji-Paraná, 26 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-18006/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2014.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se favorável ao pleito através do Parecer Jurídico n. 194/PGM/PMJP/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO a prorrogação de prazo ao e valor ao Contrato nº 013/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME.**

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15655/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira

Trata-se de solicitação de autorização para prorrogação de prazo referente ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira.

Às fls. 931/932, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente ao pleito, através do Parecer n. 424/PGM/PMJP/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2014, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de abril de 2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 6966/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de higienização, limpeza e conservação hospitalar

Trata-se de solicitação formulada pela empresa PLANACOM, através da qual requer adequações nos preços pactuados no contrato n. 082/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na prestação de serviços para higienização, limpeza e conservação hospitalar, com fundamento na Convenção Coletiva Trabalhista de 2015, juntada às fls. 1.758/1.74, a qual reajustou os salários da categoria de forma significativa, além de majorar o auxílio alimentação para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Às fls. 1.227/1.231, manifesta-se favoravelmente a Procuradoria Geral do Município a respeito do tema.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** o requerimento feito pela empresa contratada, devendo os valores serem revistos a partir de **01/04/2015**, para que assim, não haja desequilíbrio econômico financeiro.

À SEMAD para as providências cabíveis.

Após, à **PGM** para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-7917/2014 e apenso 7916/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Trata-se de solicitação de autorização para realinhamento de preços, solicitado pela empresa referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços n. 048/CGM/2014/SEMED.

Às fls. 234, a Controladoria Geral Município manifesta-se favoravelmente ao pleito, através do Parecer n. 251/SRP/CGM/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** o realinhamento de preços para **RS 458,98** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme quadro demonstrativo apresentado pela CGM no parecer acima mencionado.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11510/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Trata-se de solicitação de autorização para realinhamento de preços, solicitado pela empresa fornecedora.

Às fls. 234, a Controladoria Geral Município manifesta-se favoravelmente ao pleito, através do Parecer n. 235/SRP/CGM/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AU-**

**TORIZO** o realinhamento de preços para **RS 31,01** (trinta e um reais e um centavos), conforme quadro demonstrativo apresentado pela CGM no parecer acima mencionado.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4273/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4276/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3191/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Francisco Nogueira Neto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 853/CGM/2015, juntado às fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

### PROCESSO Nº 1-6896/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 356/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 038/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **RS 1.514,76 (um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-18104/2012**INTERESSADO: **Maria das Dores Francisco**

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria das Dores Francisco**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.****Publique-se.**

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-3177/2015**

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 403/2015, adotando-o como razões para decidir.

**RATIFICO a Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda**, no valor total de **RS 14.108,85** (quatorze mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 05447/2013 e apensos 17711/14; 9683/14**INTERESSADA: **Levantamento Fiscal**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Flávio Leite Mattos

Com base na solicitação feita às fls. 27 do Processo Administrativo 17711/14, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**PORTARIAS****PORTARIA Nº 034/FPS/PMJP/2015****ERRATA**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Regina Celia Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora REGINA CELIA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 358345 SSP/RO, e do CPF nº 408.219.602-10, cadastro/matriculada nº 2332, no cargo de Professora Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 20/02/1990, com proventos proporcionais a 8.898 (oito mil oitocentos e noventa e oito) dias, correspondentes a 81,26 % do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0460/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 01 de Julho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.

**Onde se lê:** “Professora Magistério”**Leia-se:** “Professora Licenciatura Plena - P-II - 20H”**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 02 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**PORTARIA Nº 035/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Regina Celia Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora REGINA CELIA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 358345 SSP/RO, e do CPF nº 408.219.602-10, cadastro/matriculada nº 11734, no cargo de Professora Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 01/02/2002, com proventos proporcionais a 5.813 (cinco mil oitocentos e treze) dias, correspondentes a 53,08 % do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0461/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 01 de Julho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 26 de Março de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**PORTARIA Nº 035/FPS/PMJP/2015****ERRATA**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Regina Celia Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora REGINA CELIA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 358345 SSP/RO, e do CPF nº 408.219.602-10, cadastro/matriculada nº 11734, no cargo de Professora Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 01/02/2002, com proventos proporcionais a 5.813 (cinco mil oitocentos e treze) dias, correspondentes a 53,08 % do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0461/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora,

**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

(Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 01 de Julho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.

**Onde se lê:** “Professora Magistério”  
**Leia-se:** “Professora Licenciatura Plena - P-II - 20H”

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 02 de Março de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

---

**PORTARIA Nº 036/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria das Graças Oliveira Barbosa”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, portadora do RG nº 399303 SSP/RO, e do CPF nº 386.016.992-00, cadastro/matricula nº 2465, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, estatutária, admitida em 01/03/1991, com proventos proporcionais relativos a 8.797 (oito mil setecentos e noventa e sete) dias, e correspondentes a 80,33% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0508/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 1º de Abril de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 31 de Março de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

---

**PORTARIA Nº 037/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Neli Martins da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora NELI MARTINS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 314087 SSP/RO, e do CPF nº 313.135.152-72, cadastro/matricula nº 10095, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 21/05/1998, com proventos proporcionais a 5.989 (cinco mil novecentos e oitenta e nove) dias, correspondentes a 54,69% do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0562/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 14 de Outubro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de Outubro de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 02 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria Madalena Nogueira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA MADALENA NOGUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 439226 SSP/RO, e do CPF nº 325.636.632-53, cadastro/matricula nº 12266, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutária, admitida em 31/05/2004, com **proventos proporcionais** relativos a 4.924 (quatro mil novecentos e vinte e quatro) dias, e correspondentes a 44,96% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0521/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 16 de Setembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de Setembro de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

---

**PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria Madalena Nogueira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA MADALENA NOGUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 439226 SSP/RO, e do CPF nº 325.636.632-53, cadastro/matricula nº 12266, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutária, admitida em 31/05/2004, com **proventos proporcionais** relativos a 4.924 (quatro mil novecentos e vinte e quatro) dias, e correspondentes a 44,96% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0521/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 16 de Setembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de Setembro de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

---

**PORTARIA Nº 039/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria das Graças Pinto”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS PINTO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 514865 SSP/RO, e do CPF nº 499.113.412-91, cadastro/matricula nº 10041, no cargo de Telefonista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SE-

MAD, estatutária, admitida em 05/05/1998, com **proventos proporcionais** relativos a 6.122 (seis mil cento e vinte e dois) dias, e correspondentes a 55,90% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0521/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 05 de Agosto de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 07 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

---

**PORTARIA Nº 040/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Alzerina da Silva Freitas”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora ALZERINA DA SILVA FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 363005 SESDEC/RO, e do CPF nº 326.537.602-82, cadastro/matricula nº 11316, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 07/03/2001, com proventos proporcionais a 7.270 (sete mil duzentos e setenta) dias, correspondentes a 66,39% do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0461/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 14 de Outubro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de Outubro de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 08 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

---

**PORTARIA Nº 034/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Regina Celia Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora REGINA CELIA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 358345 SSP/RO, e do CPF nº 408.219.602-10, cadastro/matricula nº 2332, no cargo de Professora Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 20/02/1990, com proventos proporcionais a 8.898 (oito mil oitocentos e noventa e oito) dias, correspondentes a 81,26 % do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0460/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 01 de Julho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos

retroativos a 01 de Julho de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 26 de Março de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº. 035/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015**

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I); e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II), contratado pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Ltda-Me., conforme contrato nº. 28/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo nº. 1-4023/2014/SEMOSP.*

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I); e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II), contratado pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Ltda-Me., conforme contrato nº. 28/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo nº. 1-4023/2014/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Eloi João Rodrigues**  
Edmilson de Almeida  
Amarildo Pereira  
Adalberto Nogueira Holanda

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

**PORTARIA Nº. 034/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015.**

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes (usina de asfalto e vibro acabadora), que será utilizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na pavimentação, manutenção e recuperação de vias urbanas do Município de Ji-Paraná, contratadas pelo Município, através do SEMOSP, junto às empresas Tichel Equipamentos Ltda e LDA Indústria e Comercio Ltda., conforme contratos nº 012/PGM/PM/JP/2015 e 013/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-871/2015/SEMOSP.*

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes (usina de asfalto e vibro acabadora), que será utilizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na pavimentação, manutenção e recuperação de vias urbanas do Município de Ji-Paraná, contratadas pelo Município, através do SEMOSP, junto às empresas Tichel Equipamentos Ltda e LDA Indústria e Comercio Ltda., conforme contratos nº 012/PGM/PM/JP/2015 e 013/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-871/2015/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Francisco de Souza Soares**  
**Antonio Geraldo da Silva**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013

**TERMO DE REINICIO**

**TERMO DE REINICIO DE SERVICIO Nº 004/GAB/SEPLAN/2015**

*Determina à Empresa RODRIGUES & LIMA LTDA - ME, a reiniciar a execução da obra de "Construção de 01 (uma) Academia de Saúde".*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **RODRIGUES & LIMA LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade carta convite nº 004/13/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-6870/2013.

**DETERMINA:**

I – O reinício da execução dos serviços de "Construção de 01 (uma) Academia de Saúde," Contrato nº 076/PGM/PMJP/2013;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 08 de Abril de 2015.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015.

**RENATO ANTÔNIO FUVERKI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1331/GAB/PMJP/2013

**EXTRATO CMJP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003**

**CONTRATO DE Nº. 003/PG/CMJP/2013**

Processo Administrativo Nº. 158/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: R.José da Silva & CIA LTDA..

Objeto: Serviços Internet Banda Larga de 05 Mbps.  
De Ji-Paraná/RO.

Prazo: 03 meses (31.03.2015 à 30.06.2015).

Valor: R\$ 4.350,00

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2000 – Manutenção Serv. Adm. Gerais  
3.3.9.47 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídico.

**Antonio C. Leal da Silva**  
Sub-Procurador da CMJP  
Portaria 009/2013  
OAB/RO 4.331

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015.**

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e contrato nº. 28/PGM/PMJP/2015.

Considerando a necessidade urgente na execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato nº. 28/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo nº. 1-4023/2014/SEMOSP

**Determina:**

I - O início da execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato nº. 28/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo nº. 1-4023/2015/SEMOSP.

II- A empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME., deverá executar os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I); e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II),

**Publique – se,**  
**Cumpra – se.**

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

# SANGUE É VIDA

**PARA DOAR, É PRECISO:**

**Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**

**Peso superior a 50 Kg;**

**Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**

**Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**

**Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**

**Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**

**Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

